



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 25/2018

TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO N.º 103/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e a pessoa jurídica **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.185.997/0001-00, com sede na Avenida Brasil nº 4880, Rua 11, Vila do João nº 95, Rua 8 Vila do João nº 680, 700 e 710, Rua 8 Vila do João, Quadra 60, lotes 01 a 18, Maré, CEP 21040-361, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado, através de procuração, por **MARCELO VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 04.347.438-6 e inscrito no CPF sob o nº 879.745.177-00, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 103/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **4947/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 103/2017**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE MÓDULOS (TIPO MÓDULOS HABITACIONAIS), ADAPTADOS PARA A SALA DE AULA, E SANITARIOS/BANHEIROS**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inserida às fls. 119 dos autos do processo administrativo nº 4947/2017, prorrogando a vigência do **contrato n.º 103/2017**, por mais **12 (doze) meses, de 10 de março de 2018 até 10 de março de 2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de R\$ 821.928,00 (oitocentos e vinte e um mil e novecentos de vinte e oito reais), nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.361.0008.2124 e 17.01.12.365.0008.2124.

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 236 e 204

Nota de Empenho n.º 890/2018 e 891/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 103/2017, desde que compatíveis com o presente Termo.

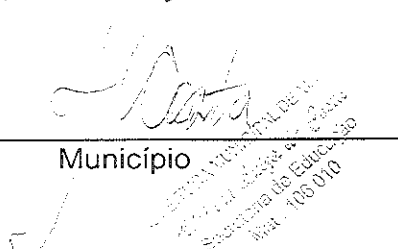
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

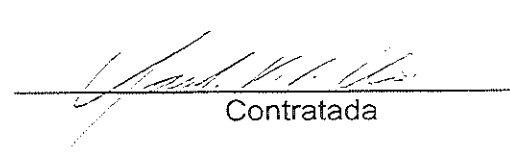
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 09 de março de 2018.


Município


Contratada